

xão e ternura p.^a húa classe de individuos que deos não deve fazer desgraçados visto que em tudo o mais nos são semelhantes, recomendo-lhe além disso haja de proteger o pobre marido em todas as occazioens que se lhe oferecerem, e forem compatíveis com as equidades e justiça. D.^a g.^e a Vm.^{es} São Paulo a 5 de 9br.^o de 1798 = Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Doutor Ouv.^{or} de Parnaguá Manuel Lopes Branco e Silva.

P.^a a Camara desta Cidade

Os moradores da Villa de Santos me fizerão o representação que a Vm.^{es} envio por copia. Ella versa sobre hum assumpto melindroso e da maior importancia, pelas consequencias que de huma ou outra deliberação se podem seguir. A providencia dada pelo meu Antecessor, unicamente se encaminhava a desviar que o mal atacasse esta Capital, porem hé isso mesmo o objecto deque se queixão aquelles moradores allegando razoen que não são para desprezar.

Parece com effeito huma especie de impiedade desterrar do seio das familias os filhos, e inda mesmo os escravos, para hú lugar êrmo, e cortado por hú braço do mar, falto de todo o socorro, e adonde nem professores, nem remedios se lhe podem aplicar a tempo oportuno. Por outra parte hé e tem sido neste paiz tão funesto o mal das bexigas que todas as providencias parecem diminutas para atalhar este horrivel contagio. Estas e outras circumstancias me obrigão a suspender a decizão de hum requerimento desta natureza, querendo primeiro ouvir o parecer de Vm.^{es}, em quem tenho conhecido o distinto zello com que se interessão a favor da cauza publica.

Cumpre portanto que logo que esta lhe for entregue, passem Vm.^{es} a examinar circunspectamente o deduzido na dita representação informando-me com a brevidade possivel do acordo q. neste cazo lhes parece mais conveniente seguir-se, e isto tanto a respeito do Porto de Santos, como desta mesma Cid.^e onde me consta que esta epidemia principia agrassar.

Huma verdadeira Philantropia que me inspira o amor da humanidade, fará que eu abraçe, e ponha cuidadozam.^e em execução todas as cautelas uteis e conducentes para afastar destes Povos a desolação, e os estragos que tras consigo este tremendo flagelo. D.^a g.^e a Vm.^{es} S. Paulo a 6 de 9br.^o de 1798 = Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario e mais Off.^{es} da Camara desta Cidade.

